



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 009/2016 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA CLAUDINÉIA GALHARDO ISHIBASHI TOKO.

I - CONTRATANTES: **MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris nº. 343, inscrita no CGC/MF sob o n.º 03.155.934/0001-90, nesse ato representado pela Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas conforme Decreto n.º. 005/2017, brasileira, portadora do CPF/MF n.º. 830.384.429-68 e Cédula de Identidade RG n.º. 3920213-1 SSP/PR, Alameda Celeste Berteli, 116 - Residencial Classe A e a Senhora Claudinéia Galharo Ishibashi Toko, brasileira, portadora da cédula de identidade RG. n.º. 261985814 - SSP/SP, inscrita no CPF/MF. sob o n.º. 139.635.698-32 e no PIS sob o n.º. 12409513672, nesse ato representado pelo Sr. João Marques da Silva, corretor de imóveis - CRECI n.º. 976/MS. - 14.ª Região, portador da cédula de identidade RG. n.º. 28.876 - SSP / MT, inscrito no CPF/MF. sob o n.º. 049.008.551-20, residente e domiciliado na Rua Hélio, n.º. 205, Jardim União, nesta cidade de Naviraí - MS, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II - FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no Artigo 57, Inciso II da Lei n.º. 8.666/93 e alterações posteriores correlatas e justificativas.

III - DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Ana Paula Krambeck Silva Rocha, Gerente de Obras e Ordenadora de Despesas, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido - **Processo n.º. 019/2016 - Dispensa por Justificativa n.º. 011/2016.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- Constitui objeto do presente Termo Aditivo, a alteração das Cláusulas: **Quarta - Da Vigência e Quinta - Do Valor**, conforme solicitação e justificativas apresentadas, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

"CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA"

O prazo de vigência do contrato será acrescido em 12 (doze) meses, a contar de 20/01/2018 até o dia 19/01/2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR"


Fica acrescido ao contrato, o valor de R\$ 5.119,68 (cinco mil cento e dezenove reais e sessenta e oito centavos) correspondente ao valor inicial contratado, corrigido pelo índice IGP-M acumulado do período correspondente a 6,6608%, perfazendo o valor global do Contrato em R\$ 9.919,68 (nove mil novecentos e dezenove reais e sessenta e oito centavos).

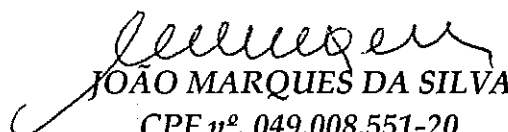
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual, a partir da data de sua assinatura.

E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

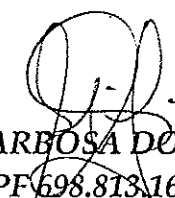
Naviraí (MS), 18 de janeiro de 2018.


ANA PAULA KRAMBECK SILVA ROCHA
Ger. de Obras e Ord. De Despesas
conf. Decreto nº 005/17
Contratante


JOÃO MARQUES DA SILVA
CPF nº. 049.008.551-20
Contratada

Testemunhas:


MARIA HELENA MARQUES VIEIRA
CPF 870.233.421-68


SUELI BARBOSA DOS SANTOS
CPF 698.813.161-20